

RESOLUÇÃO SMA n.º23, de 9-10-2000

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto nos Decretos n.º 44.760, de 13 de março de 2.000 e n.º 45.001, de 27 de junho de 2000, ambos versando sobre a autorização concedida com vistas a formalização de convênios junto aos Municípios Paulistas, visando à implantação de Aterros Sanitários em Valas para Resíduos Sólidos,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Coordenação de implantação do Projeto: Aterros Sanitários em Valas, instituída junto ao Gabinete do Secretário, terá como objetivo acompanhar, fiscalizar e avaliar o desempenho do Programa, observada a relação dos beneficiários constantes dos respectivos diplomas legais.

Artigo 2º - Para a consecução dos objetivos acima, ficam designados os seguintes servidores:

* Engenheiro Elídio Alves de Souza, portador do R.G. n.º 6.285.091, responsável pela coordenação técnica,

* Economista Denise Soletto, portadora do R.G. 7.205.060, respondendo pela coordenação administrativa e financeira.

* Arquiteto Vicente Luiz Curcio, portador do R.G. n.º 10.637.281, respondendo pelo acompanhamento técnico,

* Economista Tieko Suguio, portadora do R.G. n.º 4.161.067, respondendo pelo acompanhamento administrativo e financeiro

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMA, DE 9-10-2000

CLASSIFICANDO, à vista do Decreto no 45.178-2000, publicado em 9-9, o cargo de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, vago em decorrência da exoneração de SILVIA REGINA TRAVAGLIA CARDOSO, RG. 18.332.157, transferido da Secretaria da Saúde, no Instituto Geológico, da CINP, desta Secretaria.

Despacho do Secretário de 6-10-2000,

Designando, em cumprimento ao disposto artigo 67 da Lei Federal 8.666-93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544-89, Rui Marconi Pfeifer, Marcos Noffs e Maria Cristina Holl, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos termos do contrato 31-00 - SMA-KFW, firmado com a empresa Plantec Planejamento, Engenharia Agrícola e Comércio Ltda.

Despacho do Secretário, de 9-10-2000,
HOMOLOGANDO,

Nos termos do artigo 20 do Decreto 42.250-97, alterado pelo Decreto 42.419-97, e à vista do relatório apresentado pela dirigente do órgão setorial de Recursos Humanos processo seletivo para fins de promoção por antigüidade, referente ao exercício de 2000, para as classes abaixo relacionadas, da série de classes de Assistente Agropecuário:

Classes: IV e V

Nos termos do artigo 20 do Decreto 42.250-97, alterado pelo Decreto 42.419-97, e à vista do relatório apresentado pela dirigente do órgão setorial de Recursos Humanos, processo seletivo para fins de promoção por antigüidade, referente ao exercício de 2000, para as classes abaixo relacionadas, da série de classes de Engenheiro:

Classes: I e II

Nos termos do artigo 20 do Decreto 42.250-97, alterado pelo Decreto 42.419-97, e à vista do relatório apresentado pela dirigente do órgão setorial de Recursos Humanos, processo seletivo para fins de promoção por antigüidade, referente ao exercício de 2000, para a classe abaixo relacionada, da série de classes de Engenheiro Agrônomo:

Classe: III